



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas MG. CEP 37130-000
Fone (035)3299-1000 Fax: (35) 3299-1063



REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA

*(Aprovada Ad referendum do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação. Referendada pela
Resolução nº 016/2013)*

Em atendimento ao Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UNIFAL-MG a Comissão Coordenadora do Trabalho de Conclusão do Curso de Matemática - Licenciatura em (CCTCC) propõe as normas específicas de regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Matemática - Licenciatura.

CAPÍTULO I - DO CONCEITO

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui atividade acadêmica de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo, sendo o resultado do desenvolvimento de projeto de extensão, projeto de pesquisa bibliográfica, descritiva e/ou experimental, desenvolvida sob orientação e avaliação docente, cuja exigência é requisito obrigatório para a integralização curricular.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O TCC é um trabalho científico que tem por finalidade propiciar ao aluno:

- I. estímulo à produção científica;
- II. aprofundamento de um tema relacionado ao curso, bem como suas possibilidades de utilização no campo da investigação científica ou de necessidades de outra ordem, como as didático-pedagógicas;
- III. formação interdisciplinar;
- IV. desenvolvimento da capacidade científica, crítica, reflexiva e criativa na área de interesse;
- V. garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional;
- VI. interação entre os corpos docente e discente;
- VII. a critério do colegiado do curso, subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos.

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO DO TCC

Art. 3º - A comissão do TCC será composta por três professores do curso, indicados pelo Colegiado do Curso, com mandato de dois anos, com direito a uma recondução e nomeados por Portaria emitida pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 4º - À CCTCC compete:

- I. elaborar a regulamentação do TCC;
- II. sugerir o docente responsável pelas disciplinas do curso relacionadas ao TCC;
- III. preparar e apresentar calendário anual com datas para entrega do tema, do projeto e do trabalho final, bem como da avaliação pela banca examinadora e da apresentação pública do TCC, compatível com o calendário acadêmico;
- IV. definir a forma de apresentação, pôster ou oral, no início do projeto de TCC;
- V. cuidar para que o cronograma seja rigorosamente cumprido;
- VI. divulgar as normas do TCC para todos os alunos e professores do curso;
- VII. organizar e divulgar a listagem de discentes por orientador;
- VIII. controlar o número de orientandos por professor, bem como fazer levantamento dos alunos que não indicaram tema e/ou orientador;
- IX. formalizar a escolha do orientador e co-orientador pelo aluno e mediar, se necessário, as relações entre orientador e aluno;
- X. apreciar e deliberar sobre as bancas examinadoras sugeridas pelos orientadores;
- XI. definir a duração máxima da apresentação oral, quando for o caso, e o tempo de arguição dos membros da banca;
- XII. receber do orientador um exemplar do TCC e os formulários com aceite e confirmação do recebimento do exemplar do TCC por cada um dos membros da banca examinadora (APÊNDICE VIII);
- XIII. receber o TCC em sua forma final e definitiva aprovada pelo orientador em cópia eletrônica devidamente identificada e uma cópia impressa encadernada para arquivamento;
- XIV. arquivar os documentos referentes ao TCC.

CAPÍTULO IV - DA CARGA HORÁRIA E DA ÉPOCA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º - O TCC será desenvolvido por meio de disciplina obrigatória, denominada Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), conforme carga horária constante na dinâmica curricular vigente.

Art. 6º - A disciplina TCC I deverá ser cursada preferencialmente a partir do quinto período e a disciplina TCC II deverá ser finalizada até o oitavo período do curso, conforme dinâmica curricular vigente.

CAPÍTULO V - DO PROJETO, DA ORIENTAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º - Na disciplina de TCC I o discente deverá elaborar um projeto de TCC de acordo com as normas constantes do Manual de Normalização para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos, Dissertações e Teses da UNIFAL-MG. O projeto deverá apresentar um questionamento ou problema, que direcionará a geração e/ou discussão de resultados próprios ou fundamentados na literatura.

Art. 8º - Na disciplina de TCC II o discente deverá elaborar uma monografia de acordo com as normas constantes do Manual de Normalização para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos, Dissertações e Teses da UNIFAL-MG.

§ 1º - A monografia pode ser substituída por artigo científico completo publicado ou aceito para publicação em periódicos, desde que atenda aos critérios dispostos neste artigo parágrafo 2º.

§ 2º - São critérios para aceitação do artigo científico:

- I. ter sido submetido após o início da disciplina de TCC I;
- II. estar vinculado ao projeto de TCC;
- III. não ter autoria de pessoas que não estejam registradas no projeto de TCC, de acordo com o apêndice I;
- IV. ter sido aceito ou publicado em periódico classificado no sistema QUALIS da CAPES.

Art. 9º - O projeto e o trabalho final do TCC poderão ser elaborados individualmente ou por no máximo dois discentes.

Parágrafo Único - Excepcionalmente o número de alunos poderá ser maior, desde que expressamente autorizado pela CCTCC e aprovado pelo Colegiado do Curso.

Art. 10 - O projeto deve ser elaborado sobre tema relacionado com a área do orientador ou do co-orientador, se for o caso, que deverá firmar o compromisso de orientação mediante o preenchimento de um formulário simplificado (APÊNDICE I).

§ 1º - Excepcionalmente, se houver elaboração de projeto cujo tema não estiver relacionado com área de pesquisa do orientador ou do co-orientador, este deve ser submetido à CCTCC para apreciação quanto à viabilidade de sua concretização.

§ 2º - As mudanças de tema e/ou orientador poderão ser realizadas até 50 dias letivos do semestre anterior à previsão de apresentação do trabalho final, conforme calendário, mediante solicitação à CCTCC (APÊNDICE VI) assinada pelo discente, orientador e futuro orientador, se for o caso. Para a aprovação da mudança de tema e/ou orientador, deverá ser encaminhado à CCTCC novo projeto de TCC que será avaliado por dois examinadores do campo de conhecimento definido no projeto.

Art. 11 - Poderão ser orientadores do TCC os professores efetivos da Instituição com experiência na temática a ser desenvolvida.

Parágrafo Único - Cada orientador poderá orientar no máximo dois projetos de TCC. Excepcionalmente o número de projetos poderá ser maior, desde que expressamente autorizado pela CCTCC e aprovado pelo Colegiado do Curso.

Art. 12 - Cada projeto de TCC poderá ter no máximo um co-orientador, desde que devidamente justificado pelo orientador.

§ 1º - São considerados co-orientadores os professores da UNIFAL-MG, professores de outras Instituições de Ensino Superior ou profissionais de instituições conveniadas com a UNIFAL-MG com comprovada atuação na área de interesse do projeto.

§ 2º - Se o orientador deixar de pertencer ao quadro de docentes da Instituição, a CCTCC providenciará a mudança de orientador. Neste caso, se a temática do trabalho for mantida, será permitido que o antigo orientador assumira a figura de co-orientador, desconsiderando assim o prazo estabelecido no artigo 10 parágrafo 2º.

Art. 13 - São atribuições do orientador:

- I. orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;
- II. encaminhar o projeto de TCC (APÊNDICE II);
- III. informar ao orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação;
- IV. estabelecer o plano e o cronograma de trabalho em conjunto com o orientando;
- V. encaminhar o cronograma de atividades cumpridas pelo orientando, bem como a recomendação ou não da apresentação do TCC final (APÊNDICE V), conforme Calendário de Atividades de TCC (APÊNDICE XIII), disponibilizado no início do semestre em que é ofertada a disciplina de TCC I;
- VI. encaminhar à CCTCC requerimento da apresentação do TCC com indicação de banca examinadora (APÊNDICE VII) para aprovação, conforme Calendário de Atividades de TCC (APÊNDICE XIII);
- VII. presidir a banca examinadora do trabalho orientado;
- VIII. encaminhar aos membros da banca examinadora cópias do TCC;
- IX. encaminhar à CCTCC uma cópia do TCC e os formulários com aceite e confirmação do recebimento do exemplar do TCC por cada um dos membros da banca examinadora no prazo mínimo de vinte dias anteriores à data proposta para a defesa (APÊNDICE VIII).
- X. Encaminhar ao docente responsável pelo TCC no curso a nota final e as recomendações para reformulação da banca examinadora (APÊNDICE XI);
- XI. Encaminhar à CCTCC as a versão final impressa e eletrônica do TCC atendendo as correções sugeridas pela banca examinadora (APÊNDICE XII).

Art. 14 - São atribuições do orientando:

- I. escolher a área temática do TCC de acordo com a disponibilidade de orientador;
- II. cumprir o conforme Calendário de Atividades de TCC (APÊNDICE XIII);
- III. executar as atividades do cronograma estabelecido junto ao orientador.

CAPÍTULO VI - DA AVALIAÇÃO

Art. 15 - A composição da nota final na disciplina TCC I será a média aritmética da

apresentação pública e a nota da avaliação do projeto (APÊNDICE IV).

§ 1º - A avaliação do TCC I tem por objetivo principal analisar e propor melhorias ao projeto apresentado.

§ 2º - O projeto de TCC será avaliado pelo professor responsável pela disciplina de TCC I e por um especialista do campo de conhecimento definido no projeto (Apêndice III).

§ 3º - O avaliador especialista do campo de conhecimento do TCC I deverá ser indicado pelo orientador e seu nome encaminhado ao responsável pela disciplina (Apêndice II).

Art. 16 - A composição da nota final na disciplina TCC II será a média ponderada da avaliação do professor responsável pela disciplina e da avaliação da banca examinadora.

$$M = 0,4 * NP + 0,6 * NB,$$

em que:

M é a média final do discente na disciplina;

NP é a nota atribuída pelo professor responsável pela disciplina;

NB é a nota atribuída pela banca examinadora.

§ 1º - A avaliação do professor envolverá a apreciação da adequação das partes pré-textuais, introdução, revisão de literatura (se for o caso), conclusão e referências do TCC, de acordo com as normas constantes no Manual para Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, disponível em: http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/sites/default/files/prppg/manual_normalizacao%284%29.pdf

§ 2º - A avaliação da banca examinadora envolverá a apreciação do trabalho escrito, de acordo com as normas constantes no Manual para Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, e da apresentação pública, cuja nota final represente a média dos valores atribuídos na ficha de avaliação (APÊNDICES IX, X e XI).

§ 3º - O discente deverá apresentar o trabalho de TCC II resumido em sessão pública, na forma pôster ou oral, de acordo com a definição da CCTCC.

Art. 17 - A banca examinadora para a avaliação do TCC II será composta pelo orientador (presidente), dois membros titulares professores da UNIFAL-MG ou de outra instituição e um membro suplente professor da UNIFAL-MG,

sugeridos pelo orientador e aprovados pela CCTCC.

Parágrafo Único - A critério da CCTCC, poderá também integrar a banca examinadora um profissional com experiência na temática do trabalho a ser avaliado.

Art. 18 - Após a correção e aprovação pela banca examinadora deverão ser entregues à CCTCC uma cópia eletrônica devidamente identificada e uma cópia impressa encadernada no prazo máximo de trinta dias.

Parágrafo Único - O orientador deverá verificar o atendimento da correção sugerida pela banca examinadora e encaminhar a versão final à CCTCC.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - As situações não previstas serão tratadas junto ao CCTCC, conforme solicitação do discente ou docente responsável.

Art. 20 - A presente regulamentação passa a vigorar a partir de sua aprovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
 Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA

APÊNDICE I – TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR PARA O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA

Eu, comprometo-me
 a orientar o (s) discente(s)
 e no Trabalho de
 Conclusão de Curso, sobre o tema

Atenciosamente,

.....

Assinatura do Orientador(a)

Alfenas, de de 20.....

Caso seja necessária a colaboração de um co-orientador para a execução do projeto, utilize o campo abaixo para justificar a colaboração indicando a atuação do mesmo no desenvolvimento do projeto.

Nome do co-orientador:

Instituto/Instituição:

Justificativa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
 Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA

APÊNDICE II – ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA

Eu, orientador(a) do
Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado

.....
tendo como orientando

.....,
ENCAMINHO à CCTCC do Curso de Licenciatura em Matemática da UNIFAL-MG o
projeto do TCC, em anexo, e a indicação de avaliador.

	Nome	Instituição de Ensino
Avaliador		

Atenciosamente,

.....

Assinatura do Orientador(a)

Alfenas, de de 20.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
 Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA

APÊNDICE III – AVALIAÇÃO DE PROJETO DE TCC DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA

Título do projeto:

Aluno:

Orientador:

Para a avaliação do projeto considerar os itens abaixo especificados, dê subsídios para compreensão da sua avaliação.

1. Adequação do Título

adequado inadequado

2. Objetivo

Claro não claro

cerente incoerente

3. Revisão de literatura:

suficiente insuficiente

atualizada desatualizada

coerente incoerente

4. Metodologia:

correta incorreta

adequada inadequada

atualizada desatualizada

suficiente insuficiente

5. Cronograma físico de execução:

adequado extenso

suficiente insuficiente

6. Originalidade sim não

Resultado da avaliação: (zero a dez)

Nome do avaliador:.....

Assinatura:.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
 Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA

APÊNDICE IV - PARECER FINAL DO PROJETO DE TCC

Título do projeto:

Aluno:

Orientador:

1 – Somatório das notas:

	Nota
Avaliador 1	
Avaliador 2	
Média da Avaliação do Projeto (MP)	
Nota da apresentação (NA)	
Média Final = $(MP+NA)/2$	

2 - Recomendações para reformulação.

3 - Prazo para a entrega da versão reformulada://.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
 Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA

APÊNDICE V – CRONOGRAMA DO PROJETO CUMPRIDO

Eu, orientador(a) do Trabalho
 de Conclusão de Curso, intitulado

..... tendo como
 orientando,

DECLARO à CCTCC do Curso de Licenciatura em Matemática da UNIFAL-MG que, de
 acordo com as etapas cumpridas listadas abaixo, o TCC sob minha orientação

Está em condições

Não está em condições de ser finalizado no próximo semestre letivo.

ETAPAS	MESES						% total finalizado
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	
Pesquisa Bibliográfica							
Fundamentação Teórica							
Levantamento e tratamento dos dados							
Redação do texto							

Alfenas, de de 20.....

Assinatura do Orientador:.....

Assinatura do Orientado:.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA

APÊNDICE VI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE TEMA E/OU DE ORIENTADOR

À
CCTCC do Curso de Licenciatura em Matemática da UNIFAL-MG

Eu,
matrícula, venho por meio desta solicitar a troca de

Tema

Orientação

do Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado

.....
sob a orientação do professor(a),

tendo em vista a(s) seguinte(s) justificativa(s):

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Alfenas, de de 20.....

Assinatura do discente:

Assinatura do orientador:

Se for o caso,
Nome do futuro orientador:

Assinatura do futuro orientador:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
 Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA

APÊNDICE VII – REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA

Eu, orientador(a) do
 Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado
 tendo como
 orientando
,
 REQUEIRO à CCTCC do Curso de Licenciatura em Matemática da UNIFAL-MG a
 designação de Banca Examinadora e da data para a apresentação do TCC, se
 possível dentre as sugestões que se seguem.

Nomes sugeridos para compor a Banca Examinadora:

	Nome	Instituição de Ensino
Presidente		
Avaliador 1		
Avaliador 2		
Suplente		

Sugestões de data e horário da apresentação

Dia			
Horário			

* Período de realização das apresentações de TCC: de a de de 20

Atenciosamente,

.....

Assinatura do Orientador(a)

Alfenas, de de 20.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
 Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA

APÊNDICE VIII – FORMULÁRIOS COM ACEITE E CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DO EXEMPLAR DO TCC DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA DA UNIFAL-MG PELO MEMBRO DA BANCA EXAMINADORA

Tendo em vista o recebimento do convite e do exemplar do trabalho de conclusão de curso intitulado,
,
 do discente,
 do curso de Licenciatura em Matemática da UNIFAL-MG, a ser realizada às do dia/...../.....

Participarei

Não participarei

Local e data:, de de

Professor(a):

Assinatura:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
 Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA

APÊNDICE IX - AVALIAÇÃO DO TCC NA FORMA ORAL - CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA

Título do trabalho:.....

Aluno(a):.....

Orientador(a)/Co-orientador(a):.....

Data:...../...../..... Horários: Início:horas Término:.....horas

AVALIAÇÃO ORAL		PONTOS					
ITEM	PARÂMETROS	5	4	3	2	1	0
1	Justificativa da pertinência do assunto						
2	Domínio do assunto						
3	Sequência da apresentação						
4	Uso de recursos audiovisuais						
5	Postura na apresentação						
6	Expressão oral (volume, velocidade, clareza e pausa)						
7	Uso de termos técnicos						
8	Conclusão						
9	Obediência ao tempo previsto na apresentação						
10	Habilidade para responder às perguntas						
Total 1							
Média 1 = (Total 1)/10							

AVALIAÇÃO ESCRITA		PONTOS					
ITEM	PARÂMETROS	5	4	3	2	1	0
Estrutura							
1	Observância das normas técnicas						
2	Seqüência da apresentação (introdução, objetivos...)						
Conteúdo							
3	Consistência teórica						
4	Pesquisa bibliográfica						
5	Pertinência do assunto						
Metodologia e técnicas de pesquisa							
6	Metodologia coerente						
7	Domínio dos passos pertinentes à metodologia utilizada						
Linguagem							
8	Clareza, objetividade e imparcialidade						
Objetivos							
9	Clareza e coerência						
10	Conclusão						
Total 2							
Média 2 = (Total 2)/10							

Média Final = Média 1 + Média 2							
--	--	--	--	--	--	--	--

Nome do avaliador:.....

Assinatura:.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
 Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA

APÊNDICE X - AVALIAÇÃO DO TCC NA FORMA DE POSTER - CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA

Título do trabalho:.....

Aluno(a):.....

Orientador(a)/Co-orientador(a):.....

Data:...../...../..... Horários: Início:horas Término:.....horas

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E DO POSTER		PONTOS					
ITEM	PARÂMETROS	5	4	3	2	1	0
1	Justificativa da pertinência do assunto						
2	Qualidade visual (disposição geral, cores, gráficos, figuras e tabelas)						
3	Clareza da exposição						
4	Capacidade de argumentação						
5	Motivação do expositor						
6	Domínio do assunto						
7	Uso de termos técnicos						
8	Conclusão						
9	Observância ao tempo previsto na apresentação						
10	Habilidade para responder a perguntas						
Total 1							
Média 1 = (Total 1)/10							

AVALIAÇÃO ESCRITA		PONTOS					
ITEM	PARÂMETROS	5	4	3	2	1	0
Estrutura							
1	Observância das normas técnicas						
2	Seqüência da apresentação (introdução, objetivos...)						
Conteúdo							
3	Consistência teórica						
4	Pesquisa bibliográfica						
5	Pertinência do assunto						
Metodologia e técnicas de pesquisa							
6	Metodologia coerente						
7	Domínio dos passos pertinentes à metodologia utilizada						
Linguagem							
8	Clareza, objetividade e imparcialidade						
Objetivos							
9	Clareza e coerência						
10	Conclusão						
Total 2							
Média 2 = (Total 2)/10							

Média Final = Média 1 + Média 2							
--	--	--	--	--	--	--	--

Nome do avaliador:.....

Assinatura:.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
 Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA

APÊNDICE XI - PARECER FINAL DA BANCA EXAMINADORA

Título do trabalho:.....

Aluno(a):.....

Orientador(a)/Co-orientador(a):.....

1 – Somatório das notas:

Avaliador	Média Geral
1	
2	
3	
Média Final	

2 - Recomendações para reformulação.

3 - Prazo para a entrega da versão reformulada:/...../.....

Alfenas, de de 20.....

Avaliador 1:

Avaliador 2:

Avaliador 3:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
 Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA

APÊNDICE XII – ENCAMINHAMENTO DA VERSÃO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA

Eu, orientador(a) do
 Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado

.....
 tendo como orientando

.....,
 ENCAMINHO à CCTCC do Curso de Licenciatura em Matemática da UNIFAL-MG a
 versão final do TCC em anexo, no formato impresso e digital, reformulado de acordo
 com as recomendações da banca examinadora.

Atenciosamente,

.....
 Assinatura do Orientador(a)

Alfenas, de de 20.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
 Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA

APÊNDICE XIII – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DE TCC

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DE TCC CURSO DE MATEMÁTICA/.....		
Agosto/....		Entrega do termo de compromisso de orientação
Novembro/....		Apresentações dos projetos de TCC
Dezembro/....		Entrega do projeto final de TCC
Maio/....		Prazo final para solicitação de mudança de tema e/ou orientação
Agosto/....		Entrega do cronograma cumprido do projeto
Outubro/....		Entrega do TCC juntamente com sugestão de banca, data e horário
Novembro/....		Divulgação da aprovação de banca e datas de apresentação
		Período de realização das apresentações de TCC
Dezembro/....		Prazo final para entrega do exemplar corrigido (impresso e digital)

(Aprovada Ad Referendum do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação em 24 de setembro de 2013 - Processo Nº 23087.007104/2013-61. Referendada pelo Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação em 03/10/2013 - (Resolução 016/2013, publicada em 07/10/2013.)